



PREFEITURA DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

## ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 058/2017**  
**Processo Administrativo n.º 7441848/2015**  
**Inexigibilidade de Licitação n.º 43/2017**

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a Empresa e a Empresa **TECTRILHA INFORMÁTICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA**, órgão de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o Nº 27.142.058/0007-11**, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, n.º1927, Bento Ferreira, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO**, Sr. **HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**, CPF n.º 090.069.187-50, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **TECTRILHA INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ n.º 05.565.222/0001-75**, estabelecida à Av. Nossa Senhora da Penha, 250, sala 604, Santa Helena, Vitória/ES, CEP: 29.055-131, tendo por seu representante o Sr. **LEONARDO HEES DRUMMOND**, CPF n.º 055.325.197-01, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO (CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, EM PRODUÇÃO, COM CÓDIGOS-FONTE DOS SISTEMAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, nos termos do **art. 25, caput, da Lei 8.666/93** e suas alterações, oriundo do Processo Administrativo n.º **7441848/2015**, de acordo com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo do contrato original pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente instrumento é de **R\$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), já inclusos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0029.2.0039 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - Fonte de Recurso 1.001.0000.



PREFEITURA DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **27/01/2019 a 26/01/2021**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1 - No prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação feita pela Secretaria requisitante, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor de **R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global deste aditivo, conforme Cláusula Décima Terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória, 24 de janeiro de 2019.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

LEONARDO HEES DRUMMOND  
TECTRILHA INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

05.565.222/0001-75  
TECTRILHA INFORMATICA LTDA-ME  
AV NOSSA SENHORA DA PENHA, N°250 SL 604  
SANTA HELENA  
CEP:29.055-050  
VITÓRIA-ES